

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1096 DE 23/01/2004

ALTERADO PELO DECRETO
Nº 11.509/04.

DECRETO Nº 11.318/04
DE 09 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado "JARDIM APOLO".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto n.º 10969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 005345-3/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à SOCIEDADE DOS MORADORES DO JARDIM APOLO – SOCIMJA, com sede nesta cidade à Rua Itanhaem, nº 261 – Jardim Apolo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.621.928/0001-24, o fechamento do loteamento denominado "JARDIM APOLO", com exceção das Ruas Amparo em sua totalidade e parte da Rua Ubatuba, do mesmo loteamento.

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e do Decreto nº 10969 de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DJ 11.318

PI 005345-3/03

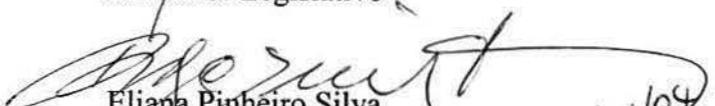
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

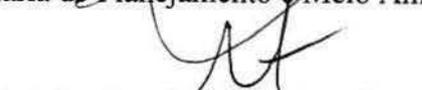
de 2004.

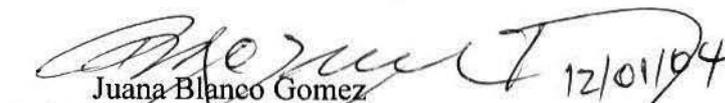
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de janeiro


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
7/ Secretária de Planejamento e Meio Ambiente 12/01/04


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Juana Blanco Gomez
7/ Secretária de Transportes 12/01/04


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos